



**Universidade de Brasília
Decanato de Ensino de Graduação – DEG
Coordenação Operacional de Ensino de Graduação a Distância**

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB –
COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE ENSINO DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA –
SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA 2012
EDITAL N° 55/2011**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/UnB, em parceria com os estados e municípios participantes do Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, torna pública a seleção de tutores a distância para as disciplinas ofertadas no ano letivo de 2012, quais sejam, Atelier de Artes Visuais 2, História das Artes Visuais 2, Tecnologias Contemporâneas na Escola 2, História da Arte-Educação 1, Atelier de Artes Visuais 3, História da Arte/Educação 2, Estágio supervisionado em Artes Visuais 1 (UAB3 e reoferta), Tecnologias Contemporâneas na Escola 3, Atelier de Produção Interdisciplinar, Projeto Interdisciplinar de Ensino e Aprendizagem 2, Trabalho de Conclusão de Curso (UAB 2 e reoferta), Seminário Presencial de Conclusão do Curso de Artes Visuais (UAB2 e reoferta), Estágio Supervisionado em Artes visuais 2 (reoferta), Atelier de Artes Visuais 4 (reoferta).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção tem prazo de validade de 01 (um) ano a contar da publicação do resultado final e poderá ser prorrogado por período igual para atender as necessidades da Instituição.

1.2 O Departamento de Artes Visuais da UnB está selecionando Tutores a Distância, com os objetivos principais de executar, acompanhar e facilitar a aprendizagem das disciplinas supracitadas.

1.3 Os tutores selecionados farão jus à bolsa mensal de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) durante os períodos de trabalho e formação. O período previsto de cada disciplina varia de dois a quatro meses.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS

2.1. Os candidatos a tutor para as disciplinas especificadas no Item 1.3 devem:

- a. Ter nacionalidade brasileira ou visto de permanência no Brasil;
- b. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso do sexo masculino, estar em dia, também, com as obrigações militares (no caso de nacionalidade





Universidade de Brasília
Decanato de Ensino de Graduação – DEG
Coordenação Operacional de Ensino de Graduação a Distância

- brasileira);
- c. Ser graduado em Artes Visuais, Design, Comunicação ou áreas afins;
 - d. Estar vinculado ou ter concluído curso de pós-graduação **Stricto sensu** em Artes Visuais ou áreas afins;
 - e. Residir no Distrito Federal;
 - f. Ter habilidade para fazer edição de texto no *Word*, manipular Planilhas Eletrônicas no *Excel*, organizar pastas e arquivos no *computador*, utilizar serviços de *e-mail*, navegar na *Internet* (acessar *sites*, *blogs*, comunidades virtuais), conhecer o *Moodle*;
 - g. Ter disponibilidade para participar de uma reunião semanal presencial, com duração de 2 horas, com o professor supervisor da disciplina e seus colegas de equipe, e disponibilidade de 20 horas semanais para se dedicar ao trabalho na plataforma Moodle e fora dela (correção de exercícios e tarefas), em turnos e horários acordados previamente com a coordenação;
 - h. Ter disponibilidade para acessar diariamente o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) da disciplina na qual atuará e dedicar em média 1 hora por dia à interação com os estudantes no AVA e tutoria das atividades;
 - i. Ter disponibilidade para participar de reuniões, previamente agendadas, com a coordenação (geral, pedagógica e de tutoria) do Curso;
 - j. Estar sem pendências acadêmicas com o curso de Artes Visuais a distância da UnB.

3. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições do Tutor à Distância consistem principalmente em acessar diariamente o ambiente virtual para interagir com os alunos do seu grupo ou turma, participar ativamente da coordenação das atividades virtuais, bem como, dos encontros presenciais nos dias e horários marcados, para exercer as atividades caracterizadas de docência tradicional ou presencial, quando necessárias, e corrigir exercícios e avaliações. As atribuições específicas encontram-se destacadas a seguir:

- a. Participar de reunião com a Coordenação e/ou Supervisão de Conteúdo no(s) dia(s) de: preparação para início do curso; ajuste/manutenção de conteúdo; preparação para avaliação dos alunos; e encerramento do módulo.
 - a.1 *Caso necessário, a Coordenação do Curso poderá agendar outros encontros com os Professores Tutores, os quais serão avisados com antecedência mínima de 2 dias;*



Universidade de Brasília
Decanato de Ensino de Graduação – DEG
Coordenação Operacional de Ensino de Graduação a Distância

- a.2 Caso esteja impossibilitado de participar de alguns dos encontros pré-definidos pela Coordenação do Curso, o Professor Tutor deverá informar o motivo de seu impedimento com antecedência mínima de 1 dia, sob risco de interrupção do pagamento das bolsa(s) prevista(s).*
- b. Participar de Encontros Presenciais do Curso no(s) dia(s) ou momentos de: palestra inicial (quando houver); aula(s) para resolução de dúvidas;
- b.1 As demais atividades do Tutor no(s) Encontro(s) Presencial(is) serão definidas em acordo com a Coordenação e comunicadas previamente aos professores;*
- c. Acompanhar o aluno no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) em plantões diários;
- d. Responder, no prazo máximo de 24 horas, os questionamentos dos alunos;
- e. Atender os alunos diretamente no AVA e, caso necessário, comunicar-se por e-mail e telefone, fax e correio postal durante todo o período previsto para a oferta da disciplina;
- f. Acompanhar o aluno em suas atividades, buscando dirimir eventuais dúvidas quanto aos conteúdos desenvolvidos;
- f.1 No caso de problemas relativos ao desenvolvimento dos conteúdos que não possam ser solucionados pelo Tutor, comunicar imediatamente o fato ao Supervisor e, caso necessário, à Coordenação Pedagógica do Curso.*
- g. Corrigir as atividades previstas para desenvolvimento do conteúdo (fórum, questionários, trabalhos em grupo), expondo comentários, preferencialmente individualizados, mas também coletivos, acerca da qualidade das tarefas realizadas pelos alunos;
- h. Nos casos de tutoria de Trabalho de Conclusão de Curso, receber e avaliar projetos de pesquisa e monografias, na condição de presidente da banca, quando orientador do aluno em questão, e de examinador, quando na condição de avaliador do Trabalho de Conclusão de Curso.
- j. Entregar na Secretaria do Curso, até o 6º dia útil do encerramento do Curso, os relatórios finais (Relatório Final de Tutoria e Planilha de Acompanhamento da Turma), impressos e devidamente assinados, da turma sob sua responsabilidade.
- k. Responder o questionário de avaliação da disciplina sob sua responsabilidade (Avaliação de Reação ao Curso – Versão Tutores);
- l. Preencher o relatório de avaliação mensal da disciplina integrante do Sistema Geral de Gestão Bolsas da Universidade Aberta do Brasil, para efeitos de controle das atividades então desenvolvidas pela entidade mencionada e de pagamento das bolsas previstas neste edital;



Universidade de Brasília
Decanato de Ensino de Graduação – DEG
Coordenação Operacional de Ensino de Graduação a Distância

- m. Empenhar-se para que o aluno se mantenha motivado e estimulado durante todo o processo de estudo e construção do conhecimento.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. Regime de Trabalho: Sistema de bolsa de estudo e pesquisa em EaD - TUTOR A DISTÂNCIA

4.2. Ao tutor selecionado será concedida uma bolsa da CAPES/MEC, paga pelo FNDE/MEC de R\$765,00 (seiscentos reais), durante cada mês de trabalho, conforme especificado no Item 1.4 deste edital.

4.3. O sistema geral de bolsas da CAPES/MEC não permite acúmulo de bolsas, ou seja, não se pode conciliar a bolsa de pesquisa e estudo do sistema UAB com qualquer outra bolsa recebida desse órgão em período concomitante.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1. Os tutores serão selecionados para ocupar as vagas disponíveis e convocados após aprovação em processo seletivo, de acordo com as necessidades do curso, o perfil do candidato e a ordem classificatória.

5.2. A distribuição dos tutores na disciplina será feita com base no perfil dos candidatos e na demanda por orientação em cada um dos macro temas de pesquisa (eixo temático) no caso dos tutores escalados para tutoria de TCC.

5.3 A aprovação e classificação após o processo seletivo geram, para o candidato, apenas uma **expectativa de convocação** para assinatura de contrato de bolsa para início das atividades descritas neste edital.

5.4. O preenchimento das vagas para as funções fica condicionado à formação das turmas

5.5. Os tutores que já atuam no curso à distância de Licenciatura em Artes Visuais da UnB não devem participar deste processo seletivo justamente porque já fazem parte da equipe.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Para formalizar a inscrição no processo de seleção, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no sítio <http://uab.unb.br/moodle/mod/acompanhamento/selecao/>, entre os dias 19 de





Universidade de Brasília
Decanato de Ensino de Graduação – DEG
Coordenação Operacional de Ensino de Graduação a Distância

novembro a 06 de dezembro de 2011 até as 17h00min.

6.2. **O candidato deverá olhar entre os dias 09 e 12 de dezembro**, no sítio acima, a lista de aprovação na primeira etapa do processo seletivo e o horário de convocação para a entrevista que ocorrerá no dia 14 e, se for preciso, no dia 15 de dezembro de 2011.

6.3 Em hipótese alguma, será efetivada inscrição após as 17h do dia 06 de dezembro de 2011;

6.4 O candidato que não preencher os requisitos dos itens 6.1 até 6.2 terá sua inscrição indeferida, não cabendo recurso desta decisão.

7. DA SELEÇÃO

7.1.O candidato deverá cumprir os procedimentos para inscrição no processo seletivo discriminados neste edital.

7.2 A seleção dos tutores será feita em duas etapas conforme segue.

1ª etapa (eliminatória):

Análise curricular: os resultados serão divulgados dia 09 de dezembro

2ª etapa (eliminatória e classificatória):

Desempenho na entrevista e na redação, cujo tema é dado no momento da entrevista. O candidato tem 40 minutos para desenvolver por escrito o tema proposto e mostrar, assim, seu domínio da linguagem escrita, sua capacidade de articulação e seu conhecimento específico sobre educação em artes visuais.

Data: dia 14 de dezembro de 2011

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O resultado da primeira etapa do processo de seleção de tutores e a convocação para entrevista será divulgada no endereço Eletrônico <http://www.uab.unb.br/> a partir do dia 09 de dezembro de 2011 após as 18h00, e constará de uma lista em ordem alfabética com a indicação do respectivo curso e convocação para a segunda fase que ocorrerá no dia 14 de dezembro.

8.2. O resultado da segunda e última etapa do processo de seleção de tutores (resultado final) será divulgado no endereço eletrônico <http://www.uab.unb.br/> a partir do dia 16 de dezembro de 2011, e constará de uma lista em ordem de classificação, com a indicação da disciplina em que o tutor selecionado atuará.

8.3. Os candidatos aprovados deverão participar do curso de formação no dia 15 de



Universidade de Brasília
Decanato de Ensino de Graduação – DEG
Coordenação Operacional de Ensino de Graduação a Distância

fevereiro de 2012 no Departamento de Artes Visuais do Instituto de Artes da Universidade de Brasília.

8.4. Os selecionados serão convocados pela secretaria do curso para entregar o formulário de cadastramento de bolsistas, assinar o termo de compromisso e entregar os documentos comprobatórios entre os dias 19 e 23 de dezembro de 2011. Os candidatos que já estejam cadastrados no sistema UAB/UnB somente deverão assinar novo termo de compromisso.

8.5. Os candidatos que não entregarem as documentações no período descrito no item 8.4, estarão desclassificados, não sendo aceito justificativa para o fato.

8.6. A convocação ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e com a necessidade do Curso.

8.7. Os tutores selecionados irão compor um banco de tutores e poderão ser convocados ao longo de todo o ano de 2012, a depender da pontuação obtida nas avaliações realizadas pelos supervisores/coordenadores das disciplinas em que foi tutor e das necessidades do curso.

8.8. O candidato terá direito a recorrer do resultado final em até dois dias úteis a contar do 1º dia subsequente à publicação do resultado final.

8.9 No caso de empate será indicado o candidato mais idoso, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato com maior número de anos de experiência no magistério superior.

8.10 Cronograma-síntese:

Inscrição: 19 de novembro a 06 de dezembro

Divulgação do resultado da inscrição e convocação para entrevista: dia 09 de dezembro de 2011 a partir das 18 horas no sítio <http://www.uab.unb.br/>

Entrevistas: 14 de dezembro de 2011, nos turnos vespertino e matutino

Resultado: 16 de dezembro de 2011 no site da UAB – www.uab.unb.br

Cadastro no sistema: 19 a 23 de dezembro de 2011

Participação no encontro presencial: 15 de fevereiro de 2011

9. DA ADMISSÃO

9.1 Os candidatos selecionados para atuar no Cargo de Tutor a Distância deverão



Universidade de Brasília
Decanato de Ensino de Graduação – DEG
Coordenação Operacional de Ensino de Graduação a Distância

apresentar-se à Equipe de Educação a Distância do Departamento de Artes Visuais - UnB , no endereço Campus Universitário Darcy Ribeiro, SG 01 – Departamento de Artes Visuais - em dia e horário definidos pela comissão, com os originais e cópias dos documentos especificados abaixo:

- a. Cópia do(s) Formulário(s) para atender requisitos da Bolsa da UAB;
- b. Cópia do documento de identidade;
- c. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Formulário de inscrição com todos os documentos comprobatórios;
- e. Cópia dos comprovantes de escolaridade (diploma(s) e/ou certificado(s) de graduação e pós-graduação);
- f. Cópia do Histórico Escolar dos cursos de graduação e pós-graduação, quando for o caso;
- g. Cópia do comprovante de residência;
- h. Cópia do PIS/PASEP.

9.2. O Tutor será admitido de acordo com o calendário estabelecido pela Coordenação e das necessidades do Curso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Caso o tutor necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência de 7 (sete) dias, à coordenação que analisará o pedido de desligamento.

10.2. Em caso de abandono da tutoria, caracterizado pela ausência de três dias, sem justa causa, o tutor será advertido e em caso de reincidência o desligamento será automático. Caracterizado o abandono fica vedado ao tutor retornar ao sistema de tutoria no curso de Artes Visuais/UnB por um período de 2 anos. Não haverá pagamento de bolsa no mês do abandono.

10.3. Em caso de mau desempenho o tutor poderá ser desligado pela coordenação do curso. O desempenho será avaliado pelo supervisor das disciplinas e pelo coordenador pedagógico de acordo com as características de tutoria do VIS/UnB.

10.4 A Coordenação do Curso de Artes Visuais a Distância poderá a qualquer momento determinar o cancelamento da bolsa do Tutor que não cumprir as normas deste Edital.

10.5 No caso de substituição de candidato selecionado e classificado que tiver sua bolsa cancelada, será chamado o próximo candidato da seqüência da lista de classificação.



Universidade de Brasília
Decanato de Ensino de Graduação – DEG
Coordenação Operacional de Ensino de Graduação a Distância

10.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará em desclassificação do candidato ou contratado, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.7 Fica estabelecido o Foro de Brasília-DF para as dúvidas e litígios oriundos da execução do presente Edital.

10.8.O candidato não poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital

Brasília, 18 de novembro de 2011

Prof^a Ana Beatriz Barroso
Coordenadora de Tutoria
Licenciatura em Artes Visuais
Vis-IdA

Prof^a Maria Lidia Bueno Fernandes
Coordenadora Operacional de Ensino de
Graduação a Distância